



Prefeitura Municipal de Cruzeiro ⁸ ₁₁₃

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1081, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

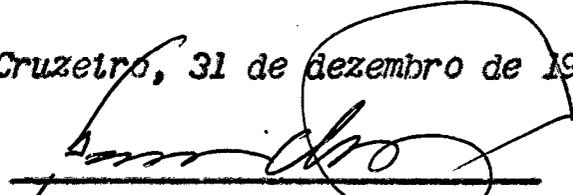
HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Modifica o item 8 do artigo 1º da Lei nº 1066, de 1º de julho de 1971:- Onde se lê: "8 - Conferência São Vicente de Paulo - R\$ 600,00" leia-se: "8 Conferência Nossa Senhora Auxiliadora - R\$ 600,00".

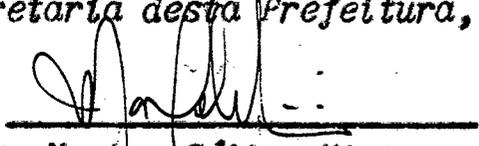
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de dezembro de 1971.



DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 31 de dezembro de 1971.



Maria Célia Vieira,
Aux. de Escriturária.

HVM/mcv.